



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 127 | 12 de Julho de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Alisson Costa de Lima - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Alisson Costa de Lima

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Livia Barbosa Constantino

### **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Leonardo Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Leonardo Bastos Aiex - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Alexandro Eiras Santana

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Aida Carla Teixeira Borges

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Secretaria Municipal de Obras.....	09



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 15/07/2024 ao dia 17/07/2024 até às 17:00h oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br) até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 12 de julho de 2024.

Daiana Santos de Freitas  
Matr.: 11210  
Departamento de Compras

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039 /2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Colina Rádio, a partir das 20:30hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça - Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.  
EMPRESA: Wellington Costa Pegas  
CNPJ: 43.938.173/0001-68  
PROCESSO: 12313/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040 /2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Figurótico, a partir das 22hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça - Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.  
EMPRESA: EDSON FLAVIO PINESCHI DE SOUZA  
CNPJ: 50.823.423/0001-80  
PROCESSO: 12314/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Social R Club, a partir das 19 hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça – Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.  
EMPRESA: WELLINGTON COSTA PEGAS  
CNPJ: 43.938.173/0001-68  
PROCESSO: 12316/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**

OBJETO: Contratação de show do artista/banda PH Trio, a partir das 23:30 hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça – Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.  
EMPRESA: RAPHAEL DE ANDRADE COSTA GARRIDO  
CNPJ: 55.289.487/0001-66  
PROCESSO: 12315/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 19, nº 096, de 25 de Maio de 2023, página: 16.  
Republicado por incorreção ao original.

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Ricardo Elias Pinto Cardoso
OBJETO:	Prorrogação de 36 meses do contrato de locação do imóvel situado na Rua Luiz Camerano, nº 154 Loja 1 – Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 51.595,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.301.0020.3045.3.3.90.36.15.0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1572/2004
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 8.245 /91 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	29 de Março de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Irmãos Vasconcelos LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 7 meses do Contrato nº 69/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CALÇADA PARA PISTA DE CAMINHADA, CONTRUÇÃO DE QUIOSQUE E DE BANHEIRO PARA O PÚBLICO, INCLUSIVE REFORMA DE PRAÇAS E DAS QUADRAS EXISTENTES neste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8149/2023
VIGÊNCIA:	14/07/2024 à 14/02/2025
FUNDAMENTO:	Art. 57,§ 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de JULHO de 2024.



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 33/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DE OFERECER APOIO ESPECIALIZADO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA READEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS PELO INSS
VALOR	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20665/2023
VIGÊNCIA:	11/07/2024 à 11/07/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 74, inciso III alínea C da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, ANTONIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO, ILTON PIMENTA DE CARVALHO e HÉLIO PIMENTA DE CARVALHO.
OBJETO:	O presente Termo de Reconhecimento de Dívidas é decorrente do pagamento dos aluguéis, referentes à locação do imóvel situado à Rua Luiz Teixeira Neto, nº 48, Santana, Barra do Piraí-RJ, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo de nº 17654/2023.
VALOR:	R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.92.00.000 1500
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17654/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 63, § 2 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	09 de Julho de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 177 de 22 de setembro de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA COSTA nº 077/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...  
 Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 4.798,99  
 Triênio no valor de % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 3.119,34  
 Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 395,92  
 Total da remuneração.....R\$ 8.158,28

...  
 Leia-se:

...  
 Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 5.038,93  
 Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 3.275,31  
 Total da remuneração.....R\$ 8.314,24

...

Publique-se  
 Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
 Matrícula nº 1524



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: COLÉGIO ARCOVERDE

PARECER CME/BP Nº03/2024

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE  
MANTENEDORA E FUNCIONAMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-  
ESCOLA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE  
PRIVADA QUE MENCIONA.**

## I - HISTÓRICO:

O COLÉGIO ARCOVERDE, situado à Rua Teixeira de Andrade nº 202, Centro, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo como Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE, mantenedora do Colégio Arcoverde – unidade Barra do Piraí, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.011/0001-61, o Senhor José Rogério Moura de Almeida, RG nº 12628291-2 e CPF 095.177.327-59, autorizado a transferência de manutenção, da Sociedade de Instrução e Beneficência, mantenedora do Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira, CNPJ 61.004149/0016-10, para Fundação Educacional D. André Arcoverde, com base no Art. 43 da Deliberação CME nº 02/2012 com oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) a partir da data de 01/02/2024, declarando ter pleno conhecimento da legislação de educação e ensino e se comprometendo a cumpri-la, sob penas da lei.

A Unidade Escolar recebeu no dia 04 de dezembro de 2023 a visita da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação composta pelas Conselheiros Francisco José Lacera, Simone Lemos, Luis Carlos Gomes e no dia 02 de maio de 2024 a visita das Conselheiras Sandra Maria Bertagnoni e Simone Lemos para verificar “*in loco*” as condições de funcionamento e o cumprimento das exigências contidas na Deliberação CME nº 02/2012. Após a visita às instalações e atendidas as exigências, constatou-se o funcionamento de acordo com as normas legais, sendo este processo encaminhado pela Comissão Verificadora à Comissão de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, que após análise, constatou os registros previstos na legislação vigente.

O Corpo Técnico Administrativo está assim constituído:



- DIRETOR GERAL: FILLIPE MATIAS DA SILVA
- DIRETORA ADJUNTA: ANA LUIZA APARECIDA DE MATOS
- COORDENADORA: TAINARA MALVINA MATHIAS DOS SANTOS
- SECRETÁRIA ESCOLAR: ELIANE LUIZA DA CRUZ

A Unidade de Ensino requereu troca de mantenedora e funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola em horário parcial, previsto para o máximo de 120 alunos em cada turno, de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

## II – VOTO DA RELATORA:

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do Processo, o CME no uso de suas atribuições, tendo em vista do disposto na Deliberação CME nº02/2012 no Art. 43º, e no Inciso XVII da Lei Municipal 2546 de 10 de abril de 2015, com igual teor no Art. 3º, inciso XVII do Regimento Interno do CME, in verbis:

“emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Ensino, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema;”

Esta Comissão é de parecer favorável a autorização, da Sociedade de Instrução e Beneficência, mantenedora do Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira, para Fundação Educacional D. André Arcoverde com Educação Infantil Creche – Berçário, Maternal e Pré-Escola, em horário parcial, previsto para o máximo de 120 alunos em cada turno de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2024.

Relatora  
Simone de Lemos Ramos

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 01- Simone de Lemos Ramos (Relatora)
- 02- Roselane Cristina de Andrade Santos Silverio
- 03- Celma Regina Dias Santos Guedes

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

## CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

2

O presente Parecer foi aprovado em 08 de julho de 2024

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 08 de julho de 2024.



Sandra Maria de Melo Bertagnoni  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## OBRAS

### EDITAL N.º 004/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 003/2024, em 04/06/2024, em nome de Idila Meneses de Souza, protocolado através do processo nº 12801/2024 de 11/07/2024, por descumprimento de intimação e obra irregular, situada na Avenida Paulo Fernandes 341, Maracanã, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 Julho de 2024.

### EDITAL N.º 005/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 004/2024, em 03/06/2024, em nome de Gabriel Amancio de Souza, protocolado através do processo nº 12797/2024 de 11/07/2024, por descumprimento de intimação e obra irregular, situada na Avenida Beira Rio 1998, Morada do Vale-Califórnia, distrito desta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 Julho de 2024.



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

